

Estrutura e nível técnico da agricultura brasileira segundo Furtado

GERVASIO CASTRO DE REZENDE *

1 — Introdução

O problema da reforma agrária no Brasil é geralmente tratado nas discussões sobre a relação entre estrutura agrária — particularmente a distribuição da propriedade da terra — e desenvolvimento econômico. Uma grande parte do debate centrou-se em torno da capacidade da agricultura para satisfazer a demanda de alimentos e matérias-primas gerada internamente, e bem assim expandir as exportações. Em particular, uma hipótese de rigidez de oferta agrícola foi alvo de ataques sistemáticos nesse debate. Pretendeu-se mostrar, nesses ataques, que a agricultura brasileira é permeável às forças do mercado; além disso, a produção agrícola teria se expandido a taxas compatíveis com o crescimento da demanda.¹

A razão da suposta inelasticidade de oferta costumava ser atribuída à dualidade existente na agricultura, formada, de um lado, “por vastos latifúndios não capitalistas, cujos proprietários não estariam interessados na maximização dos lucros”, e, de outro, “por minifúndios, onde os agricultores mal conseguem ganhar a subsistência e não estariam integrados na economia de mercado mais amplo”.²

* Do Instituto de Pesquisas do IPEA.

¹ Antonio Delfim Netto *et alii*, *Agricultura e Desenvolvimento no Brasil* (São Paulo: Estudos ANPES n.º 5, 1965); Afonso Celso Pastore, “A Oferta de Produtos Agrícolas no Brasil”, in *Agricultura e Desenvolvimento*, ed. por José Pastore (Rio: APEC, 1973); Antonio B. Castro, “Agricultura e Desenvolvimento no Brasil”, in *Sete Ensaios Sobre a Economia Brasileira* (Rio: Forense, 1969).

² Werner Baer, “A controvérsia sobre a inflação na América Latina: uma pesquisa” in *Revista de Ciências Econômicas* (1), (1968), citado por Pastore, *op. cit.*, p. 114.

Uma formulação bem mais sofisticada de uma crítica à estrutura agrária constitui objeto de uma recente contribuição de Celso Furtado à questão da reforma agrária.³ Nessa nova formulação, Furtado não vê uma rigidez de oferta derivada de comportamentos *não-econômicos* dos *vastos latifúndios*; bem ao contrário, ele denomina a grande propriedade territorial de *empresa agro-mercantil*. Conseqüentemente, não é surpresa para Furtado o fato de que a agricultura responda a preços; ela tem feito isto desde os tempos de colônia. O que o preocupa, contudo, é a *forma* como ela tem respondido aos preços; em particular, o nível técnico em que a produção se expande e as condições sócio-econômicas da população rural. Seu ensaio está claramente dirigido aos autores que, segundo ele, teriam pretendido “demonstrar a funcionalidade da estrutura agrária do país. O setor agrícola teria desempenhado brilhantemente seu papel no processo de desenvolvimento (...). Estaria assim por terra a tese de que a atual estrutura agrária seria um obstáculo ao autêntico desenvolvimento do país”. Segundo Furtado, “Passou, assim, para segundo plano o saber se a agricultura que *responde* a uma demanda dinâmica se está realmente desenvolvendo, isto é, se eleva o seu nível técnico, se permite a melhoria qualitativa do fator humano, se acarreta elevação do nível de vida da população rural”.⁴

O objetivo do ensaio de Furtado é atribuir à estrutura agrária — especificamente à concentração da propriedade da terra — o baixo nível técnico da agricultura brasileira. A apresentação do seu argumento é precedida por uma caracterização, em perspectiva histórica, dos elementos estruturais de nossa agricultura; o atraso técnico é visto em seguida por ele como uma implicação desses elementos institucionais, de tal maneira que a elevação da produtividade do trabalho na agricultura passa a requerer uma reforma agrária. Neste trabalho, procuraremos sintetizar a exposição de Furtado, oferecendo, no processo, algumas contribuições e comentários críticos.

³ Celso Furtado, “A Estrutura Agrária no Subdesenvolvimento Brasileiro”, in *Análise do ‘Modelo’ Brasileiro* (Rio: Civilização Brasileira, 1972), pp. 89-122.

⁴ *Ibid.*, p. 113.

2 — Estrutura agrária e mercado de trabalho em perspectiva histórica

O ponto de partida de Furtado é o fato de a economia brasileira ter sido criada, “(...) desde o início, pelo capitalismo comercial, sob a forma de empresa agrícola”.⁵ Em seguida procura ele enfatizar a organização sócio-econômica de tal empresa agro-mercantil, chamando a atenção para os seguintes aspectos:

i) os requisitos de capacidade financeira para a instalação de tal empresa, o que explica “(...) que as principais concessões de terras hajam sido feitas a homens que dispunham de recursos para empreender a instalação de tais empresas”;⁶

ii) a instituição do trabalho escravo; e

iii) a “acaparação” das terras de interesse comercial para tal empresa.

Esses são elementos empíricos cuja relevância pode ser facilmente verificada nas economias do açúcar e do café, por exemplo. Ambas se formaram, e se desenvolveram, à base do trabalho escravo e em unidades de grandes extensões territoriais. O escravismo em si mesmo significou a constituição de uma economia exportadora à base de uma oferta de mão-de-obra que não existia como uma “dotação”; temos aqui o primeiro significado profundo do quadro institucional.

Furtado, contudo, vai mais longe. Ao longo da história da empresa agro-mercantil ela teria retido esses elementos institucionais, apoderando-se continuamente de novas regiões do país. Na própria medida em que ela o conseguia, contudo, essa empresa implicava a marginalização da maioria da população rural livre: “(...) não estava ao alcance do pequeno plantador (...) concorrer com a empresa agro-mercantil na *grande lavoura*, isto é, na produção destinada à exportação. Essa quase impossibilidade do pequeno produtor de concorrer tinha várias causas. Em primeiro lugar estava a dificulda-

⁵ *Ibid.*, p. 93.

⁶ *Ibid.*, p. 97.

de de acesso às melhores terras, sempre controladas pelos grandes proprietários. Em segundo lugar, apresentava-se o problema da comercialização do produto, que exigia capacidade financeira. Por último, estava o fato de que aquele que trabalhava diretamente a terra entrava em concorrência com a mão-de-obra escrava (...).⁷

Tal estrutura produtiva está determinada, portanto, por fatores que de nenhuma maneira podem ser reduzidos às forças de mercado, a exemplo da predominância da *big farm* na produção de alface na Califórnia. O baixo nível técnico do engenho do açúcar ou da fazenda de café são indicadores imediatos de que não teria sido uma eficiência técnica superior que teria levado à sua hegemonia: antes, os requisitos financeiros da produção, a “acaparação” das terras (*fora* dos mecanismos do mercado) e os baixos custos de produção fundados no trabalho escravo teriam sido as causas da exclusão dos pequenos produtores dos setores exportadores. Em particular quanto à terra, é difícil ver o precário acesso a ela por parte dos pequenos produtores como refletindo uma incapacidade de pagar o preço pelo seu uso: afinal de contas, em condições de terras abundantes, esse preço deveria ser quase zero. Justifica-se, assim, plenamente, o uso por Furtado da expressão *acaparação* das terras: ele pretende sugerir que não foram as “forças do mercado” — a exemplo da Califórnia — que estavam por trás do sistema latifundiário no açúcar e no café.

Dada a empresa agro-mercantil, a população rural livre reproduzia-se, em escala ampliada, numa posição sócio-econômica subordinada. Em vista disso, o crescimento demográfico implicava a formação de um potencial de oferta de mão-de-obra para aquela empresa. Entende-se, assim, como a empresa agro-mercantil sobreviveu, “sem grandes transformações”, à abolição do trabalho escravo.⁸ O papel do “monopólio da terra”, aqui, teria sido fundamental. Visto em perspectiva histórica, ele teria sido um “meio de assegurar a uma minoria uma oferta elástica de mão-de-obra e de impor à população um certo esquema de distribuição de renda”.⁹

⁷ *Ibid.*, p. 101.

⁸ *Ibid.*, p. 104.

⁹ *Ibid.*, p. 107.

Furtado está preocupado, portanto, em localizar nas características de estrutura da agricultura brasileira, vista em perspectiva histórica, as condições objetivas da configuração do mercado de trabalho. O escravismo em si mesmo teria sido um mecanismo de formar uma oferta de mão-de-obra; mas dado que a empresa agro-mercantil não era apenas escravista mas também latifundiária, na própria medida em que ela se expandia, lançava as bases objetivas que tornaram possível uma oferta elástica de mão-de-obra, constituída não somente pelos ex-escravos mas agora acrescida dos descendentes da antiga população livre que vivia à sua margem, como *agregados, moradores, camaradas*, etc.¹⁰

A concentração da propriedade da terra, portanto, passa a ser vista por Furtado em suas implicações no plano do mercado de trabalho. “(...) As alternativas que se apresentam ao trabalhador livre são integrar-se numa empresa agro-mercantil sob uma das múltiplas formas de relação de trabalho — como morador, foreiro, rendeiro, arrendatário, trabalhador assalariado, colono, etc. — as quais refletem as metamorfoses da grande propriedade em seu esforço para preservar o monopólio da propriedade fundiária, ou abrir uma *roça* por conta própria em terras de pequeno valor comercial. Como o homem que pratica agricultura tropical a nível técnico rudimentar

¹⁰ O exemplo do açúcar no Nordeste tem sido estudado mais recentemente e a descrição de Furtado corresponde plenamente à realidade. Veja, em particular, P. L. Eisenberg, “Abolishing Slavery: The Process on Pernambuco’s Sugar Plantations”, in *Hispanic American Historical Review*, vol. 52, (1972), pp. 580-597; J. H. Galloway, “The Last Years of Slavery on The Sugar Plantations of Northeastern Brazil”, in *Hispanic American Historical Review*, vol. 51 (1971), pp. 586-605; *Ibid.* “The Sugar Industry of Pernambuco During the Nineteenth Century”, in *Annals of the Association of American Geographers*, vol. 58 n.º 2 (June 1968), pp. 285-303; C. Furtado, *Formação Econômica do Brasil* (Rio: Fundo de Cultura, 1961), pp. 158-160.

A situação das regiões cafeeiras mais antigas pode ser assimilada ao ocorrido em Vassouras, onde o ex-escravo se defrontou com o “monopólio da terra”; ver S. Stein, *Vassouras, A Brazilian Coffee Country, 1850-1900* (Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1954), pp. 258-262. Contudo, a fase áurea do café teve no imigrante italiano a oferta de mão-de-obra requerida, preservando-se no essencial a hegemonia da empresa agro-mercantil. Para uma análise comparativa do café e do açúcar, no que tange ao mercado de trabalho, ver P. L. Eisenberg e M. M. Hall, “Labor Supply and Immigration in Brazil: A Comparison of Pernambuco and São Paulo”, *mimeo*.

e baixa capitalização será necessariamente um agricultor itinerante, serão as precárias condições de vida do roceiro itinerante, em terras marginais, que determinarão o *preço de oferta* da mão-de-obra rural. (...).¹¹ “(...) O homem do campo deve optar entre a roça individual em terras de inferior rendimento econômico e a tutela da empresa agro-mercantil”.¹² Tudo se passa como se em sua permanência hegemônica na agricultura brasileira a empresa agro-mercantil tivesse encontrado no “monopólio da terra” um substituto da compulsão extra-econômica que ela adotou para se estabelecer e se firmar (o escravismo).

O passo seguinte no ensaio de Furtado é mostrar a relevância desses elementos estruturais — ou seja, a estrutura agrária — na análise do nível técnico da agricultura brasileira. Antes, contudo, de entrar neste tópico, procuraremos mostrar que tipo de questões teóricas estão envolvidas na análise do mercado de trabalho nos termos propostos por Furtado. No que se segue, admite-se correta a caracterização empírica do problema.

3 — Algumas questões teóricas envolvidas: uma digressão

Uma primeira questão que deve ser proposta relaciona-se à irrelevância, no caso brasileiro, da baixa relação homem-terra: ao contrário de outras experiências históricas (Estados Unidos, Austrália), a economia brasileira sempre teve (e ainda tem) uma baixa relação homem-terra e, não obstante, não se desenvolveu como uma economia de altos salários e elevado nível técnico. Evidentemente, a relação escravagista — a mesma que distingue, nos E.U.A., o Norte do Sul — foi fundamental para esse resultado: as forças do mercado supostas na “parábola” neoclássica¹³ simplesmente não atuaram no caso brasileiro. A dotação *real* de fatores, contudo, continuou sendo irrelevante no caso brasileiro, após a abolição da escravidão.

¹¹ C. Furtado, *op. cit.*, pp. 106-107.

¹² *Ibid.*, p. 115.

¹³ A “parábola” neoclássica é apresentada e discutida criticamente em D. J. Harris, “Um *Post-Mortem* à ‘Parábola’ Neoclássica”, in *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 4, n.º 3 (dezembro de 1974).

Se o mercado de trabalho passava a se estruturar agora tendo por pressuposto a concentração da propriedade da terra, era porque os proprietários da terra faziam valer seus direitos de propriedade, controlando-lhe o uso; neste sentido, relações sociais se estabeleceriam através de uma coisa: a terra; por isso, a terra adquiria uma forma social, completamente alheia à sua forma natural. Pelo fato, contudo, de pretender derivar da dotação *real* (isto é, em sua forma natural) dos fatores de produção as leis da distribuição e escolha técnica, a “parábola” neoclássica mostra toda a sua inadequação quando confrontada com a experiência histórica da economia brasileira.¹⁴

Outra maneira de captar o que é específico no caso brasileiro, ainda com relação ao mercado de trabalho, é contrastá-lo com as teorias do dualismo, em particular o modelo do Lewis. No caso da economia escravista, fica claro que a instalação e o desenvolvimento dos sucessivos setores exportadores — digamos, os setores *modernos* ou *capitalistas*, “a la Lewis” — não se basearam em forças do mercado, ou seja, na oferta ilimitada de mão-de-obra — oferta essa presumivelmente espontânea — de um *setor de subsistência*. Não foi, portanto, em decorrência de uma superior capacidade técnica que esses setores atraíram a mão-de-obra, como está implícito no modelo de Lewis. Por outro lado, a abolição do escravismo, segundo Furtado, deixou em seu lugar a compulsão econômica que faz com que “(...) o homem do campo deve optar entre a roça individual em terras de

¹⁴ Portanto, a relação homem-terra, de *per se*, não implica coisa alguma no plano econômico, em abstração das condições sociais, historicamente determinadas, da produção. Em seu *Agricultural Development: An International Perspective* (Baltimore: The Johns Hopkins Press, 1971), Hayami e Ruttan apresentaram uma teoria do progresso técnico da agricultura, propondo como variável-chave exatamente a relação homem-terra. Graças a seu estudo da experiência brasileira, Leff pôde perceber que “In a comparative perspective, the Brazilian experience suggests how relatively unimportant abundant land was *per se* in the economic development of the United States”. “Economic Retardation in Nineteenth-Century Brazil”, in *The Economic History Review* (agosto de 1972, p. 491). E acertando contas com a sua formação neoclássica, o mesmo Leff vê que “The institutional mechanisms employed to permit low labour costs and to control access to land combined to prevent ‘real’ factor endowments from inducing a high labour-productivity form of agricultural exploitation”. *Ibid.*, p. 506.

inferior rendimento econômico e a tutela de empresa agro-mercantil".¹⁵ Tal oferta ilimitada de mão-de-obra, contudo, antes de ter sido um ponto de partida, foi um resultado da integração do território brasileiro nas correntes do comércio internacional, na forma específica como isso se deu.¹⁶

4 — Estrutura agrária e nível técnico da agricultura brasileira

O esquema analítico de Furtado é relativamente simples. Ele parte da idéia de que "o aumento persistente da produtividade do trabalho, que caracteriza o desenvolvimento, tem como fundamento principal a penetração e difusão do progresso técnico, o qual se apoia na acumulação de capital e na transformação qualitativa da mão-de-obra. Como regra geral, quanto mais alto o coeficiente de capital por pessoa empregada, mais intenso o fluxo de penetração do progresso técnico".¹⁷ Por outro lado, em toda a segunda parte de seu ensaio, ele se baseia na concepção empírica de que a agricultura itinerante e de enxada, além de ter sido o padrão técnico dominante no passado, segue sendo a forma predominante de expansão da produção, "excetuadas certas situações definidas por fatores constringentes técnicos".¹⁸ Tal predominância, para ele, decorreria de uma escolha técnica; seria a técnica mais econômica escolhida pela empresa agro-mercantil.

¹⁵ C. Furtado *op. cit.*, p. 115.

¹⁶ O contraste com a teoria neoclássica do comércio internacional (Heckscher-Ohlin) deve ser aparente. Alargando um pouco a problemática aqui discutida, poderíamos ver no ensaio de Furtado o que Baer viu na *Formação Econômica do Brasil*: "A review of his analysis of various historical periods in Brazil's economic evolution makes it clear that explanation of underdevelopment goes far beyond the mere dearth of capital and human resources. It shows that institutional patterns, socio-economic relationships and "foreign economic-political relations are often of fundamental importance for an understanding of underdevelopment. (...)", Ver Werner Baer, "Furtado Revisited" in *Luso-Brazilian Review* (verão 1974), p. 115.

¹⁷ C. Furtado, *op. cit.*, p. 111.

¹⁸ Não há como não perceber aqui a influência de Rui Miller Paiva. Não discutiremos, contudo, tal premissa, preferindo deixá-la em aberto. Ver C. Furtado *op. cit.*, p. 110.

O nível técnico decorreria de uma escolha econômica da seguinte forma: Furtado considera que a quantidade de terra controlada pela empresa seria um dado institucional; já a mão-de-obra “é simultaneamente escassa e *barata*”.¹⁹ Raciocinando no plano microeconômico, isto é, focalizando uma determinada empresa agro-mercantil, Furtado descreve assim sua racionalidade: “dada a abundância de terras sob controle da empresa, toda vez que surgem condições favoráveis do lado da demanda (interna ou externa), a oferta de mão-de-obra constitui o fator limitante do aumento da produção. Essa escassez relativa da mão-de-obra implica no uso extensivo da terra, o que, dadas as condições ecológicas, leva a perpetuar a prática do *shifting field cultivation*, ou seja, da agricultura itinerante. (...)”

“(...) não obstante um quadro técnico basicamente estacionário, o agente responsável pela alocação de recursos, ou seja, a empresa agro-mercantil, é economicamente racional porquanto tende a minimizar os custos.”²⁰

Uma empresa agro-mercantil, portanto, disporia de uma baixa relação homem-terra, e por isso adotaria uma técnica que poupasse o fator escasso, a mão-de-obra. Não discutiremos aqui a adequação de ver na agricultura itinerante uma técnica poupadora de mão-de-obra; o que sobressai, contudo, é o paradoxo de a mão-de-obra ser *barata* e não obstante uma técnica poupadora de mão-de-obra ser adotada. Esse paradoxo é facilmente resolvido se percebermos que tal escolha não partiu dos preços relativos dos fatores: na verdade, a economicidade de que fala Furtado se refere àquela etapa preliminar de definição de uma função de produção, quando a cada dotação de fatores se escolhe a técnica que permite obter o máximo de produto, isto é, uma escolha (quase) de engenharia. Minimização de custos, contudo, é coisa diferente, e consiste em escolher, para cada nível de produção, aquela técnica determinada pelos preços relativos dos fatores; mas não é isso realmente que está envolvido no argumento de Furtado.

A chave para entender esses equívocos do autor está em seu próprio ensaio: na verdade, ele procurou explicar a agricultura itinerante no Brasil por analogia a interpretações de fenômeno apa-

¹⁹ *Ibid.*, p. 107.

²⁰ *Ibid.*, pp. 107-108.

rentemente similar na África. Assim, na África, dir-se-ia, há abundância de terras e escassez de mão-de-obra; havendo ainda escassez de capital, nada mais razoável do que se praticar uma agricultura itinerante: "As técnicas de produção de mudança de campo de cultura (*shifting-field*) são as mais econômicas do ponto de vista da mão-de-obra. Existem muitos exemplos da veracidade dessa afirmação. Com efeito: o agricultor de Cabrais, do norte do Togo, ao deslocar-se para o sul, para colonizar parte da 'faixa central' vazia, adota rapidamente os métodos de cultivo de mudança de campo, em vez de perpetuar no novo ambiente o sistema refinado de cultivo intensivo em campo permanente que, durante séculos, caracterizou sua terra natal densamente povoada."²¹

Vendo então um latifúndio como se fosse uma *região africana*, Furtado conclui que "(...) a *shifting cultivation* permite maximizar a produtividade da mão-de-obra, nas regiões tropicais, se a taxa de juros é alta e as terras são abundantes".²² Tal analogia é obviamente absurda: o que é um dado para a região africana (a dotação de mão-de-obra) não o seria para o latifúndio, pois ele tem à sua disposição o mercado de trabalho, e basta oferecer um salário superior ao salário corrente para obter qualquer quantidade de mão-de-obra que queira.²³

É importante perceber que nesse modelo o atraso visto como escolha de técnica não foi determinado pelo preço do fator trabalho, mas sim por sua dotação em relação à terra sob controle da empresa. Sendo assim, pode-se dizer que esse modelo não capta nem mesmo o próprio espírito do ensaio de Furtado, melhor expresso, por exemplo, na seguinte passagem: "O fundo do problema parece ser o seguinte: os salários rurais tendem a permanecer extremamente

²¹ B. W. Hedder, *Economic Development in the Tropics* (Londres, 1968), p. 100; C. Furtado, *op. cit.*, p. 110.

²² C. Furtado, *op. cit.*, p. 110.

²³ Nos seus próprios termos, portanto, não é possível aceitar o modelo de Furtado, se nossa interpretação está correta. Há, contudo, um problema mais sério com a tentativa de Furtado, e que consiste em separar, de maneira arbitrária, o institucional e o econômico. (Note-se, em particular, que sua análise econômica não compreende a quantidade de terra "sob controle da empresa"). A discussão desta questão, contudo, nos obrigaria a sair dos limites desta comunicação.

baixos, porquanto o homem do campo deve optar entre a reça individual em terras de inferior rendimento econômico e a tutela da empresa agro-mercantil. Essa mão-de-obra barata tende a perpetuar, dentro da empresa, as técnicas agrícolas rudimentares”.²⁴ O fato de os salários serem baixos, contudo, ficou de fora do modelo de Furtado, o que é tanto mais estranho porque na passagem acima Furtado claramente percebe que a reprodução desse nível técnico, e nesse sentido a sua realidade mesma, tem nos baixos salários uma das suas condições. E não é por outro motivo que ele propõe a reforma agrária, na escala necessária a que “uma parte substancial da massa rural tivesse a possibilidade de trabalhar por conta própria em condições bem mais favoráveis que as que encontra atualmente nos minifúndios e nas terras marginais da fronteira móvel”.²⁵ Pois, com a elevação dos salários, “a empresa teria que encaminhar-se para a elevação da produtividade de sua mão-de-obra (...). A capitalização teria que intensificar-se e as práticas tradicionais de cultivo teriam que ser progressivamente abandonadas”.²⁵

Ora, vista em perspectiva histórica, a agricultura brasileira, seja graças ao escravismo, seja graças às relações de propriedade inerentes ao sistema latifundiário, contou sempre com a possibilidade de reproduzir-se tecnicamente atrasada e economicamente viável; elevação do nível técnico, portanto, nunca foi uma necessidade, como o seria no caso de uma reforma agrária (no sentido de que um salário real mais elevado requer uma maior produtividade do trabalho como condição para a rentabilidade da produção). Nesse sentido, a rentabilidade da agricultura itinerante e de enxada é em si mesma motivo para o atraso técnico; se, como Furtado diz, “(...) toda atividade agrícola que requer uma maior capitalização tende a ser antieconômica porquanto incapaz de competir com a *shifting cultivation* (...)”,²⁶ isso deve ser entendido assim: mesmo sem elevar o seu nível técnico, a agricultura consegue ser rentável; ela consegue ser um setor da economia que se expande sob formas técnicas atrasa-

²⁴ C. Furtado, *op. cit.*, p. 115.

²⁵ *Ibid.*, p. 117.

²⁶ *Ibid.*, pp. 110-111. Mais uma vez não se pode deixar de perceber aqui a influência de Rui Miller Paiva; mas novamente não discutiremos esta premissa.

das e remunerando os capitais aplicados segundo a taxa média de lucros; não é uma condição de rentabilidade que a produção eleve seu nível técnico.

A crítica da concepção do atraso como escolha de técnica só se completará, evidentemente, se uma explicação alternativa desse atraso for apresentada. Nessa explicação, os elementos estruturais da agricultura certamente terão um papel ainda maior do que o sugerido acima. Basicamente, esse atraso seria, conjuntamente com os elementos estruturais, um produto histórico, a própria expressão do subdesenvolvimento brasileiro. Ficaria então evidente a inadequação de entender o atraso técnico como escolha de técnica: é como se o nosso subdesenvolvimento fosse resultado de escolhas *racionais!* Está fora de nossas possibilidades, contudo, aprofundar esta crítica, pois ela envolve, realmente, a teoria do subdesenvolvimento brasileiro. Os objetivos desta resenha foram mais limitados, e esperamos ter chamado a atenção para a importância do ensaio de Furtado para o estudo da agricultura e do mercado de trabalho no Brasil.